

de 5 de Dezembro de 2005, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia (director de serviços) da Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros e Materiais, nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover — compete ao director de serviços a recrutar garantir a prossecução da competência cometida à Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros e Materiais, prevista no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 51/98, de 11 de Março, que a seguir se especifica:

- a) Assegurar a gestão dos recursos financeiros e materiais;
- b) Elaborar as propostas de orçamento da DGITA, com base nos respectivos programas anuais e plurianuais de actividades, bem como controlar e contabilizar a execução do orçamento, assegurando o respectivo expediente;
- c) Organizar e manter em funcionamento o sistema de contabilidade da DGITA;
- d) Elaborar propostas e processar as despesas autorizadas respeitantes à aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento geral da DGITA;
- e) Coordenar o apoio logístico à realização das actividades da DGITA;
- f) Administrar os bens materiais a cargo da DGITA, mantendo actualizado o respectivo inventário e efectuando o seu controlo;
- g) Assegurar a gestão e controlo do armazém do material;
- h) Assegurar a segurança e conservação das instalações.

2 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 11 de Outubro:

- a) Ser funcionário público, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil — pretende-se que os candidatos possuam:

- a) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover;
- b) Comprovadas funções de coordenação ou direcção em idênticos domínios;
- c) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

5 — Constituição do júri:

- a) Engenheiro António Ramos Lopes, director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros;
- b) Licenciado José Manuel Carreto, secretário-geral-adjunto da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública;
- c) Licenciado Jaime Soares dos Santos, secretário da direcção da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

6 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da DGITA, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º, apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e endereçado à mesma morada.

Sob pena de exclusão, o requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* actualizado, datado e assinado.

5 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *António Ramos Lopes*.

Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 11 756/2005 (2.ª série). — De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média

a vigorar no mês de Dezembro de 2005 é de 1,359 55 %, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 1,495 51 %.

28 de Novembro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pontes Correia*.

Aviso n.º 11 757/2005 (2.ª série). — De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Dezembro de 2005, já multiplicada pelo factor 0,96, é de 1,305 17 %.

28 de Novembro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pontes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 1083/2005. — O Decreto Regulamentar n.º 7/2005, de 10 de Agosto, criou o Alto Comissariado da Saúde, enquanto serviço de coordenação intraministerial, ao nível da articulação das políticas públicas de preparação e execução do Plano Nacional de Saúde e de programas específicos de âmbito nacional. Ficou, de imediato, prevista a existência de coordenadores nacionais, responsáveis pelos programas considerados prioritários, devendo a sua remuneração ser fixada por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde.

O coordenador nacional para as doenças oncológicas, nomeado pelo despacho n.º 19 123/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de Setembro de 2005, é funcionário do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A., destacado no Alto Comissariado da Saúde e mantendo, por isso, a sua remuneração de origem.

Não só por estarmos perante 4 programas prioritários, de entre mais de 40, mas também a fim de onerar o mínimo possível o Alto Comissariado da Saúde, optou-se por proceder ao seu destacamento, com a necessária concordância do serviço de origem, ao invés de se proceder a uma estipulação pura e simples da remuneração.

Importa, contudo, atribuir despesas de representação ao cargo de coordenador nacional, por se tratar de uma figura que irá desempenhar as suas funções em todo o território, e em articulação com os órgãos máximos dos serviços do Ministério da Saúde.

Assim:

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2005, de 10 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — O coordenador nacional para as doenças oncológicas tem direito a despesas de representação no montante correspondente a 80 % do fixado para o cargo de director-geral.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de nomeação do coordenador nacional para as doenças oncológicas.

23 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho conjunto n.º 1084/2005. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 11 389/2005, de 20 de Setembro, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira técnico-profissional, nas áreas funcionais de secretário-recepcionista e de instalações eléctricas, do grupo de pessoal não docente do Instituto Superior Politécnico de Viana do Castelo, constante do anexo do presente despacho e do qual faz parte integrante.

22 de Novembro de 2005. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, *Rui Alberto M. Teixeira*. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Teresa Nunes*.